



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000020/2022-70

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, portador da Cédula de Identidade nº 841011746 CREA/RJ e CPF nº 785.771.607-34, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, **autoriza a repactuação do Contrato referenciado**, celebrado com a empresa **BRASGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.957.772/0001-19, localizada na Quadra AC 104, Conjunto A, Lote 17, Área Industrial de Santa Maria - Brasília-DF, CEP: 72504-100, Telefone: (61)3224-9932 - E-mail: dp.brasguarda@gmail.com.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Considerando os dispositivos do **Contrato nº 04/2022-MME** - de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **vigilância desarmada (de arma letal), patrimonial, diuturnamente (períodos diurno e noturno)**, de forma contínua, com a disponibilização da mão-de-obra das categorias de **vigilante e supervisor**, em lote único, com fornecimento dos materiais acessórios, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia, sediado no Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexos/Apêndices do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022.

1.2. Este **Termo de Apostilamento tem por objeto:**

a) **aplicar a Repactuação** de custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços do Contrato - **a contar de 07.Abr/2022** - solicitado pela Contratada por meio da *Carta S/N - Brasguarda de 06/10/2022 - Sei 0680576 e Anexos 0680579 e 0680584*, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2022/2022 - DF000101/2022 - SINDESP/DF E SINDESP/DF, registrada no MTE em 24/02/2022 - MR006912/2022 - com vigência e data-base à partir de 1º de janeiro/2022, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério de Minas e Energia, **da seguinte forma:**

- **Reajuste Salarial de 8,5%;**
- **Reaj. Aux. Alimentação - R\$42,63;**
- **Reaj. Aux. Saúde - R\$151,90;**
- **Reaj. Aux. Odontológico - R\$9,76;**
- **Reaj. Fundo Ind. Aposentadoria/Invalidez - R\$15,19**

b) **processar o reequilíbrio econômico-financeiro** em favor do Contratante (MME) aplicando **EXPURGOS/GLOSAS de custos** integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços da Contratação, com fundamento no art. 65, Inc. II, "Alínea d)" c/c §8º, da Lei nº 8.666, de 1993, **em face de sua não ocorrência e/ou não comprovação, e respectiva glosa de diferenças apuradas em relação aos valores repactuados:**

- **Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários: Alínea C (Aux. Saúde);**
- **Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários: Alínea D (Aux. Morte/Funeral/Seg. de Vida);**
- **Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários: Alínea E (Fundo para Indenização de Aposentadoria por Invalidez por Doença);**
- **Módulo 3 - Provisão Para Rescisão: Alínea A (Aviso Prévio Indenizado);**
- **Módulo 3 - Provisão Para Rescisão: Alínea B (Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado); e**
- **Módulo 3 - Provisão Para Rescisão: Alínea C (Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado);**
- **Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais - Alínea A (Substituto na cobertura de Férias);**
- **Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais - Alínea E (Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade).**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital/Contrato.

2.2. O direito à repactuação/reajustamento dos preços consta previsto na Cláusula Sexta do Contrato e no Termo de Referência, na forma estatuída no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

2.3. O reequilíbrio econômico-financeiro a favor do Contratante (MME) decorre da legislação de regência, especialmente os termos da Inst. Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REPACTUADOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo, e após aplicado o **reequilíbrio econômico-financeiro** e a **repactuação contratual descrita, os valores da contratação restam ajustados conforme a seguinte configuração:**

a) **Valores/Quantitativos requeridos no Contrato inicial - Sei 0612471:**

I T E M	Descrição/Especificação do Posto de Vigilância	Quant. Posto Trabalho (a)	Empregados Por Posto (b)	Total de Empregados c = (a)x(b)	Valor de Referência Mensal (R\$)		
					Unit/Empregado (d)	Total/Postos (e) = (c)x(c)	
1	<b>Posto de Supervisor</b> <i>(desarmado, de arma letal, com escala de trabalho de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) profissionais em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - CBO 5103-10)</i>	1	2	2	R\$7.227,73	R\$14.455,46	
2	<b>Posto de Vigilante</b> <i>(desarmado, de arma letal, com escala de trabalho de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - CBO 5103-10)</i>	7	2	14	R\$6.238,66	R\$87.341,24	
3	<b>Posto de Vigilante</b> <i>(desarmado, de arma letal, com escala de trabalho de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - CBO 5103-10)</i>	3	2	6	R\$7.020,18	R\$42.121,08	
<b>Total Geral de Postos e de Funcionários</b>		<b>11</b>	<b>-</b>	<b>22</b>			
					<b>Total Geral Mensal (R\$)</b>		<b>R\$143.917,78</b>
					<b>Total Geral Anual (R\$)</b>		<b>R\$1.727.013,36</b>

b) **Valores/Quantitativos - decorrentes deste T. Apostilamento:**

I T E M	Descrição/Especificação do Posto de Vigilância	Quant. Posto Trabalho (a)	Empregados Por Posto (b)	Total de Empregados c = (a)x(b)	Valor de Referência Mensal (R\$)		
					Unit/Empregado (d)	Total/Postos (e) = (c)x(c)	
1	<b>Posto de Supervisor</b> <i>(desarmado, de arma letal, com escala de trabalho de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) profissionais em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - CBO 5103-10)</i>	1	2	2	R\$7.717,22	R\$15.434,44	
2	<b>Posto de Vigilante</b> <i>(desarmado, de arma letal, com escala de trabalho de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - CBO 5103-10)</i>	7	2	14	R\$6.659,86	R\$93.238,08	
3	<b>Posto de Vigilante</b> <i>(desarmado, de arma letal, com escala de trabalho de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - CBO 5103-10)</i>	3	2	6	R\$7.495,61	R\$44.973,67	
<b>Total Geral de Postos e de Funcionários</b>		<b>11</b>	<b>-</b>	<b>22</b>			
					<b>Total Geral Mensal (R\$)</b>		<b>R\$153.646,19</b>
					<b>Total Geral Anual (R\$)</b>		<b>R\$1.843.754,28</b>

3.2. As planilhas de Custos anexas a este Termo, vinculada ao documento Sei 0713630, demonstram a repactuação de preços aplicada, e são partes integrantes dos termos da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da **repactuação de preços do Contrato**, no valor total estimado em R\$80.245,37 (oitenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), ajustado, será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339037. Nota de Empenho nº 2022NE69.

4.2. **O valor necessário para a repactuação contratual, se desdobra em:**

PERÍODO	DIF. MENSAL	R\$9.728,42	RESULTADO	
ABRIL/2022 (7 a 30.04/2022)	R\$7.782,73		R\$85.610,07	-R\$4.440,70
MAIO/2022 a DEZ/2022	R\$77.827,34			-R\$924,00
			<b>R\$80.245,37</b>	

Memória completa constante da PCFP - Sei 0713630

5. **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1. Os valores remanescentes da contratação, **decorrentes deste Termo de Apostilamento**, são aplicáveis (conforme detalhamento), à partir de **7 de Abril/2022 a 31.Dez/2022** (ciclo de vigência da Contratação).

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

(Assinatura Eletrônica)

**MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/04/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0742297** e o código CRC **437EA7F5**.